

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº. 3.101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº. 3.101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto imóvel urbano, com edificação de 130m² (cento e trinta metros quadrados), sob a matrícula nº. 8.531, com registro no 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde/MT, situado na Avenida Dom Aquino Corrêa, nº. 212, Quadra 02, Lote 09, Bairro Jupiará, Campo Verde/MT, destinado às instalações do Centro Educacional Bem-Me-Quer.

Art. 2º. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será no importe de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - O contrato de locação será formalizado com o proprietário Sr. Joaquim Augusto Braga Neto, brasileiro, empresário, portadora do RG (ocultado) - SSP/MT e inscrito no CPF/MF (ocultado).

Art. 3º. O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação contratual e reajuste de valores, estes estarão limitados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emendas.**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2024

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – L.E. COMERCIO E MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

No dia 10 de Junho de 2024 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.501 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **L.E Com. e Medic. e Materiais Hospitalares Ltda** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, solicitou prazo de 20 dias para fazer a entrega. A empresa entregou o item conforme notificação.

É o relato do essencial.**Passo à análise.**

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que “o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, solicitou prazo de 20 dias para fazer a entrega. A empresa entregou os itens conforme notificação.

Feitas as necessárias considerações, **ARQUIVE-SE** o presente pela entrega dos itens dentro do prazo da notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que esta tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 12 de Setembro de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 36/2024, com adoção do Sistema de Registro de Preços, objetivando registrar preços para aquisições parceladas de mobiliários e eletrodomésticos.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 11h00 (horário de Brasília) do dia 13/09/2024.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 25/09/2024.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 25/09/2024.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de setembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 18/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de **Enfermeiro(a) Padrão**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2022, Edital n°. 001/2022.

OBJETO: Rescinde o **Contrato n°. 18/2024**, amigavelmente a partir de **09/09/2024**.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI

Rua Algas, nº. 269

Belo Horizonte/MG – CEP.: 31.060-530

CNPJ: 37.252.722/0001-43

Contato: (31) 3485-8320

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 3706/24 – Compra Direta – Termo de Referência 36 – Data de emissão 26/07/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Informamos que a ausência de uma justificativa plausível dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto conforme o prazo e as condições estabelecidas na proposta poderá resultar na aplicação das penalidades previstas para a contratante, com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21

Campos de Júlio - MT, 11 de setembro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EDITAL N° 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Audiência Pública do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas - RQPC do 2º quadrimestre, referente ao montante de recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos de saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 36, §5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, e de-

mais legislações correlatas, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **dia 26 de setembro de 2024 (quinta-feira) às 18:00 horas**, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Taborda Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas – RQPC, referente ao montante de recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos de saúde no quadrimestre anterior.**

Campos de Júlio/MT, 12 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” N° 30/2024**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio de seu pregoeiro, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 30/2024, do tipo menor preço por item, objetivando **registrar preços para aquisições parceladas de materiais e equipamentos de informática**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.490.183/0001-60	1 - 34	R\$ 68.238,60
META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.227.505/0001-69	2	R\$ 7.920,00
MULTIPLUG - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	02.605.287/0001-09	3	R\$ 41.920,00
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	4	R\$ 55.984,00
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52.585.078/0001-19	5 - 6	R\$ 1.089.000,00
DK INFORMATICA LTDA	48.373.392/0001-60	7 - 25	R\$ 51.430,00
FORMATTI TECNOLOGIA LTDA	08.629.276/0001-45	8	R\$ 35.490,00
MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50.247.672/0001-74	9 - 10 - 13 - 14 - 17 - 18 - 29 - 31 - 32	R\$ 295.182,00
JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	06.128.710/0001-88	15	R\$ 12.396,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	16	R\$ 35.868,00
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	19 - 20	R\$ 96.150,00
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	54.043.075/0001-89	21 - 22	R\$ 86.500,00
L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17	26	R\$ 5.475,00
BENINI INDUSTRIA METALURGICA LTDA	93.996.734/0001-53	27	R\$ 19.900,00
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	08.710.871/0001-00	28 - 35	R\$ 193.400,00
PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	46.358.829/0001-61	30	R\$ 2.560,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	33	R\$ 59.400,00